



TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIO:** ANTÔNIO ALONSO MOTA PAES. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO da Faixa de Domínio por acesso comercial e residencial na Rodovia Estadual GO-156 (implantação de cerâmica e de loteamento de chácaras), KM 04 + 500m, margem esquerda, trecho: Itapuranga / Heitorai, com área de 4.352,65 m<sup>2</sup>, a título oneroso E EM CARÁTER PRECÁRIO, OBSERVANDO-SE AS OBRIGAÇÕES APONTADAS NO **TERMO DE COMPROMISSO Nº 43/2020 PR-PROSET-INS- 18765. VALOR:** R\$ 3.780,28 (três mil, setecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos. **PROCESSO (SEI) Nº 202000036006122.**

Protocolo 192411

**AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 94/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **maior desconto por lote**, em sessão pública eletrônica, a partir das **08 horas e 30 minutos do dia 20 de agosto de 2020**, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS, POR 36 MESES, (20 LOTES)**, sob o regime de execução de empreitada por *preço unitário*, relativo ao Processo nº 202000036004161 de 07/04/2020, nos termos do Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas vigentes à matéria. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.goinfra.go.gov.br](http://www.goinfra.go.gov.br).

Goiânia, 06 de agosto de 2020.

TAÍS HELENA MUSSE  
Gerente da Licitação

Visto:

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Presidente da GOINFRA

Protocolo 192376

**Departamento Estadual de Transito – DETRAN**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 202000025035176; **ASSUNTO:** Contrato nº 040/2020 DETRAN/GO; **OBJETO:** Prestação do serviço de publicidade legal em jornal de grande circulação regional; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 05/08/2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 22.750,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa EDITORA DIÁRIO DO ESTADO EIRELI ME; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.29.61.06.122.4200.4227.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.39; **FONTE DE RECURSO:** 100; **NOTA DE EMPENHO:** 00095; **DATA:** 27/07/2020; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 9.668,78.

Protocolo 192267

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO:** 201900025096526; **ASSUNTO:** Termo de Apostilamento ao Contrato nº 032/2020 DETRAN/GO; **OBJETO:** Alteração da Cláusula Primeira, onde se lê, no Preâmbulo do Contrato, "COLEMAR FERNANDES DA SILVA", leia-se "CARLOS OLIVEIRA FILHO". **PARTES:** DETRAN/GO e o Sr. CARLOS OLIVEIRA FILHO.

Protocolo 192268

**Goias Previdência – GOIASPREV**

**ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1932, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **20200002063467**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2083/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **VALNEDIR VICENTE ROSA**, RG nº 22.856 PM/GO, CPF nº 470.496.931-20, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, em Goiânia, 30 de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 192163

**ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1933, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **20200002059908**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 1953/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, RG nº 22.606 PM/GO, CPF nº 575.294.931-91, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, em Goiânia, 30 de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 192164

**ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1934, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **20200002051149**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2026/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85,